



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.106 DE 29 DE OUTUBRO 2014.

REGULAMENTA O SORTEIO DE VAGAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2015, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SEE Nº 2.623 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de democratizar o acesso a educação infantil na Rede Pública de Ensino,

DECRETA

Art. 1º - O processo de organização das matrículas novas para Educação Infantil nas Unidades da Rede Municipal, atenderá as normas estabelecidas no presente Decreto, nos termos da Resolução da Secretária Estadual de Educação – SEE nº 2.623/2014.

Art. 2º - A organização das matrículas novas para o ano letivo de 2015 compreenderá:

- I – Inscrição;
- II – Sorteio;
- III – Matrícula.

Parágrafo Único – Será publicado em jornal de circulação, Edital de Convocação específico para cada Unidade de Ensino que ofertar vagas, contendo todos os critérios norteadores desse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Em cada Unidade de Ensino será instituída uma Comissão, composta pelos seguintes membros:

- I – Diretor da Escola Participante;
- II – Representante dos Professores;
- III – Representante de Pedagogo;
- IV – Representante de pais ou responsáveis.

Art. 4º - Cada Unidade de Ensino participante estabelecerá em seu calendário o período, horário e local para o processo da inscrição, realização do sorteio de vagas e matrícula.

§1º - Podem inscrever-se para concorrer às vagas ofertadas as crianças que completarem 04 (quatro) anos até 30 de junho de 2015.

§2º - A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples:

- I – Certidão de Nascimento da criança participante do sorteio;
- II – Documento de Identidade e CPF do pai/mãe ou responsável legal da criança.

Art. 5º – No ato de inscrição, o representante ou responsável legal receberá um número com o qual concorrerá ao sorteio.

§1º - Será permitida a inscrição em apenas uma das Unidades de Ensino participantes, sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja sorteado.

Art. 6º - O sorteio das vagas ofertadas será realizado em sessão pública, sendo conduzido pela Diretora da Escola respectiva, um Inspetor Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, um Representante de pais ou responsável legal e por um voluntário presente no momento do sorteio.

§



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º - O benefício da vaga sorteada é pessoal e intransferível.

§2º - Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-à ao sorteio de todos os inscritos para composição de cadastro de reserva.

Art. 7º - Para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópia simples acompanhada dos originais:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Cartão de vacina;
- c) Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
- d) Cartão de beneficiário do Programa Bolsa Família, caso tenha;
- e) Comprovante de residência.

§1º - O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida pela Unidade de Ensino, ou a não apresentação dos documentos obrigatórios, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.

§2º - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pela garantia da matrícula nas escolas da Rede Municipal participantes do sorteio de vagas na Educação Infantil – 1º período – ano letivo 2015, ficando o representante legal da criança, responsável pela regularização da matrícula junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga sorteada.

§3º - Em hipótese alguma, a matrícula poderá ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação que reserva-se no direito de, se necessário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

promover alterações no horário e data do sorteio, responsabilizando-se por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações realizadas.

ANEXO I

Divulgação das vagas que serão sorteadas do 1º Período da Educação Infantil das Escolas Municipais Casimiro de Abreu, Honorato Borges e João Beraldo.

Escola Municipal Casimiro de Abreu	Educação Infantil	1º Período
Vagas		25

Escola Municipal Honorato Borges	Educação Infantil	1º Período
Vagas		60

Escola Municipal João Beraldo	Educação Infantil	1º Período
Vagas		25

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cronograma do Período de inscrição para o sorteio de vagas do 1º Período da Educação Infantil das Escolas Municipais Casimiro de Abreu, Honorato Borges e João Beraldo.

Período de Inscrições	20/11/2014 a 05/12/2014
-----------------------	-------------------------

ANEXO III

Cronograma do sorteio da vagas das Escolas Municipais Casimiro de Abreu, Honorato Borges e João Beraldo.

ESCOLA	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Escola Municipal João Beraldo	Rua Cesário Alvim, nº 1901, Bairro: Centro Fone: (34) 3831-2954	09/12/2014	19:00 horas
Escola Municipal Casimiro de Abreu	Rua Secundino de Faria Tavares nº 1211, Bairro: Centro Fone: (34) 3831-2761	11/12/2014	19:00 horas
Escola Municipal Honorato Borges	Praça Honorato Borges s/nº Bairro: Centro Fone: (34) 3831-1628	12/12/2014	19:00 horas

ANEXO IV

Cronograma da divulgação da listagem dos alunos sorteados das vagas da Educação Infantil do 1º Período das Escolas Municipais Casimiro de Abreu, Honorato Borges e João Beraldo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divulgação da listagem dos alunos sorteados	15/12/2014
--	------------

ANEXO V

Cronograma da efetivação das matrículas dos alunos sorteados das vagas da Educação Infantil do 1º Período das Escolas Municipais Casimiro de Abreu, Honorato Borges e João Beraldo.

Data da efetivação das matrículas dos alunos sorteados das vagas da Educação Infantil do 1º Período do ano letivo 2015	15/12/2014 a 19/12/2014
--	-------------------------

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de Outubro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal folha de patrocínio em 01/11/2014
pág. 27 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 03/11/2014 à dia 10/11/2014